

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimentos de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimentos de PEF.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO	
7001565/2018	ALCIDES SOUZA DE ASSUNÇÃO	FAZ. CEDRAL - PARTE A	274.518.521-72	PT nº 181444/CRF/SUGF/24	
7002139/2018	CLAUDIANE TIRLONI	TEREZA VIEIRA	FAZ. SÃO MARCOS I	956.531.711-15	PT 181393/CRF/SUGF/24 Nº
7006260/2022	SANDRA ALVES DA SILVA RIBEIRO	FAZ. CÉU AZUL II	015.745.449-50	PT 181422/CRF/SUGF/24	Nº
7008322/2022	ITAMAR MICHELON	FAZ. FORMOSA	627.587.990-49	PT 181402/CRF/SUGF/24	Nº

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT